



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 194/2021 ANO XII

Divulgação: quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Publicação: quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico B. Viana
Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2021
PREGÃO Nº 11/2021 (na forma eletrônica)
Processo de Compra SIAD n. 45/2021

O Pregão nº 11/2021, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 08/2021, objetivou a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de planejamento, coordenação, organização, montagem e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura necessária, no Estado de Minas Gerais, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, sob demanda, podendo estes serviços serem executados em qualquer percentual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A presente licitação foi do tipo menor preço global.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **homologo** o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

Lote Único

Vencedora: Kepler Viagens, Eventos e Turismo Eireli com proposta no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Publique-se.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Mariana Cunha Batista, JME 0500-0, por 5 (cinco) dias úteis, a partir de 15/10/2021, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria TJMMG nº 908/2016.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

– SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Presencial Remota do Tribunal Pleno designada para o dia 17/11/2021(quarta-feira), às 14h**, nos termos do art. 35-H do Regimento Interno, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir.

A sustentação oral deverá ser requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2021.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000123-11.2021.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001872-07.2015.9.13.0001

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Adilson Cícero de Oliveira

Advogada: Maria Cristina Ferreira de Carvalho (MADEP 0252) - Defensora Pública

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo eproc n. 2000094-58.2021.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000022-71.2021.9.13.0000

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Embargados: Alessandro Esteves dos Reis

Frederico Eustáquio Fonseca de Assis

Thiago Pires de Oliveira

Márcio da Costa

Cloves Bordinhon Machado

Advogado(s): Dimas Antônio Gonçalves Fagundes Reis (OAB/MG 199896) e outro(s)

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo eproc n. 2000117-04.2021.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 0001256-24.2018.9.13.0002

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Embargado(a/s): Alexandra Cardoso da Silva (1)

João Rafael Ferreira da Penha (2)

Luiz Alberto Calixto (3)

Rinaldo Antônio Martins de Oliveira (4)

Advogado(a/s): Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outro(s) (1)

Alexandre Lemos Gonçalves (OAB/MG 090720) e outro(s) (2) (4)

Raul Fernando Almada Cardoso (OAB/MG 106799) e outro(s) (3)

MATÉRIA CIVIL**AGRAVO INTERNO**

Processo n. 1000046-89.2016.9.13.0001

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Wederson da Silva Santos

Curadora: Katia Teresinha Goncalves Santos

Advogado(a/s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outro(a/s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

AGRAVO INTERNO

Processo eproc n. 2000272-32.2020.9.13.0003

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Sílvio César Cruvinel

Advogado(a/s): Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712) e outro(a/s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1408, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o Desembargador **James Ferreira Santos**, a partir das 8h01min do dia 1º de novembro de 2021 até às 8h do dia 8 de novembro de 2021.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Eli Alvarenga e José Sebastião Alves de Aguiar**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao desembargador plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Desembargador Fernando Armando Ribeiro**
Presidente

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

**SESSÃO PRESENCIAL
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Presencial Remota da Segunda Câmara designada para o dia 18/11/2021 (quinta-feira), às 14h**, nos termos do art. 35-H do Regimento Interno, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir.

A sustentação oral deverá ser requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2021.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

Processo eproc n. 2000235-71.2021.9.13.0002

Relator: Desembargador Jadir Silva

Recorrente: Rafael de Almeida Guimarães

Advogado(a/s): Regina Lúcia Stancioli Safe Zanforlin Pereira (OAB/MG 121096) e outro(a/s)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000263-73.2020.9.13.0002

Referência: Processo eproc n. 2001541-46.2019.9.13.0002

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Desembargador James Ferreira Santos

Apelante: Rafael Ferreira Esmeraldo
Advogado: Frederico Taha Toitio (OAB/MG 132066)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo eproc n. 2000144-84.2021.9.13.0000
Referência: Processo n. 2000087-51.2021.9.13.0005
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Agravante: Ivanir do Nascimento Luiz
Advogado(a/s): Leandra Aires Pacheco Sena Reis (OAB/Mg 112708) e outro(a/s)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Sandro Drummond Brandão (OAB/MG 114827)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000131-07.2020.9.13.0005
Relator: Desembargador Jadir Silva
Apelante: Paulo Rodrigo Vieira da Silva
Advogado: Leonardo Costa Barbosa (OAB/MG 191901)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Sandro Drummond Brandão (OAB/MG 114827)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000034-07.2020.9.13.0005
Relator: Desembargador Jadir Silva
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Sandro Drummond Brandão (OAB/MG 114827)
Apelado: Lucas Lopes Brasileiro
Raner Teles da Costa
Dinaldo Rodrigues Soares
Advogados: Flávio Santos Rodrigues (OAB/MG 183735)
Fábio Vieira da Silveira (OAB/MG 106993)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000260-21.2020.9.13.0002
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Michel Luiz da Silva
Advogados: Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Sandro Drummond Brandão (OAB/MG 114827)

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo eproc n. 2000253-86.2021.9.13.0004
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Recorrente: Kleverson Barbosa Sreeldin
Advogado(s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)
Jorge Vieira da Rocha Júnior (OAB/MG 159247)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso.

EMENTA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – INSURGÊNCIA DO ACUSADO CONTRA DECISÃO DO COLENO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA DA 4ª AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL – PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL INDEFERIDO – AUSÊNCIA DE

INDÍCIOS CLAROS DE QUE O RÉU NÃO POSSA SE DETERMINAR CONFORME SEU ENTENDIMENTO – INIMPUTABILIDADE NÃO CARACTERIZADA – RECURSO IMPROVIDO.

1. A alegação defensiva de que o recorrente foi diagnosticado com doenças mentais – reações ao stress e transtornos de adaptação; transtorno obsessivo-compulsivo, forma mista, com ideias obsessivas e comportamentos compulsivos e episódio depressivo – não encontra amparo nos relatórios de seus atendimentos médicos colacionados aos autos.

2. Tais relatórios, ao contrário, revelam, claramente, que o réu: “Chora muito durante o atendimento, humor deprimido, ansioso, nega ideações auto ou heteroagressivas, nega ideação de auto-extermínio, juízo crítico preservado. [...] CID 10: F32.1 EPISÓDIO DEPRESSIVO MODERADO”.

3. Logo, os fatos narrados pela defesa não comprovam qualquer quadro que evidencie o alegado estado de dúvida sobre a sanidade mental do acusado, e não configuram, portanto, o preceito do art. 156 do Código de Processo Penal Militar.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo eproc n. 2000219-14.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Recorrente: Jorge Henrique Matos

Advogado(s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Jorge Vieira da Rocha Júnior (OAB/MG 159247)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso.

EMENTA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – INSURGÊNCIA DO ACUSADO CONTRA DECISÃO DO COLENO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA DA 4ª AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL – PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL. INDEFERIMENTO – AUSÊNCIA DE INDÍCIOS CLAROS DE QUE O RÉU NÃO POSSA SE DETERMINAR CONFORME SEU ENTENDIMENTO – INIMPUTABILIDADE NÃO CARACTERIZADA – RECURSO IMPROVIDO.

1. A alegação defensiva quanto a existência de fundadas dúvidas sobre a imputabilidade penal do acusado, sobretudo ante o seu extenso histórico de doenças psiquiátricas, faticamente, não se sustenta.

2. O mencionado surto psicótico do acusado teria ocorrido em 2008 e os relatórios médicos juntados, desde então, apenas mencionam tratamento eventual por episódios de depressão.

3. O relatório médico mais recente do acusado – que se refere a atendimento de 29/08/2020, realizado, portanto, depois de sua prisão – apenas informa histórico de tratamento anterior em 2017, por quadro ansioso, apresentando-se ao exame “orientado, alerta, lúcido, pensamento organizado, normotenaz e normovigil, sem sintomas produtivos choroso, humor reativo sem ideação suicida e/ou homicida, juízo crítico preservado”.

4. Logo, os fatos narrados pela defesa não comprovam qualquer dúvida sobre a sanidade mental do acusado, não configurando, portanto, o preceito do art. 156 do Código de Processo Penal Militar.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

Secretária da Corregedoria: Vaneide Cristina da Cruz

PORTARIA Nº 62/2021-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009 e pela Resolução nº 237, de 03 de março de 2021 e,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, com as alterações conferidas pela Resolução nº 152/2012, de 06 de julho de 2012; pela Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020; e pela Resolução nº 353, de 16 de novembro de 2020,

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA, no período de 03/11/2021 a 08/11/2021**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º O plantão judiciário na Justiça Militar de primeiro grau funcionará nos dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, antes ou após o expediente administrativo normal, observados os seguintes parâmetros:

I – nos dias úteis, a partir das 18 horas até às 08 horas do dia útil seguinte;

II – nos finais de semana, a partir das 18 horas de sexta-feira até às 08 horas da segunda-feira seguinte;

III – nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18 horas do último dia de expediente até às 08 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Marcus Vinícius Pereira Barbosa**, JME 0845-6 e **Raquel de Oliveira Costa Silva**, JME 0420-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2021.

(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais